



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 24 de março de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 0441 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 007/2026



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**E D I T A L Nº. 007, de 23 de março de 2026**

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa, em especial aos membros deste Poder Legislativo e aos cidadãos valentenses que, na conformidade do art. 25, inciso I, “i” e art. 91, do Regimento Interno da Câmara, fará realizar a 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Valente, no dia 25 de março de 2026 (quarta-feira), em horário regimental (09h00min), na Sala das Sessões do Poder Legislativo Valentense, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 036, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00233/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver. Guinho de Ivo), que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de fiscalização e controle, e rejeição de alimentos com níveis de agrotóxicos não permitidos, destinados a merenda escolar, e dá outras providências”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 037, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00234/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver. Guinho de Ivo), que “Dispõe sobre a autorização para o consumo da alimentação escolar pelos professores, servidores e demais profissionais da educação que atuam nas unidades de ensino de tempo integral da rede pública municipal, e dá outras providências”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 039, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00236/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver. Guinho de Ivo), que “Veda a fabricação, comercialização, manuseio, armazenagem utilização, queima e soltura de fogos de artifício com estampido e artefatos explosivos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Valente”. (Texto substitutivo ao Projeto de Lei nº. 002, de 06 de março de 2025 - Processo nº. 00182/2025);
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 040, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00237/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver. Guinho de Ivo), que “Institui o programa sobre o uso responsável da inteligência artificial no âmbito do município e dá outras providências”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 041, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00238/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver.



Guinho de Ivo), que “Dispõe sobre a política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos e dá outras providências”;

- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 042, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00239/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver. Guinho de Ivo), que “Institui, no âmbito do Município de Valente, a Política Municipal de Promoção da Saúde em regime de colaboração com Organizações Não Governamentais, Instituições Privadas, Instituições Filantrópicas e ou educacionais (Universidades, Faculdades, Centros Tecnológicos), e dá outras providências”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 046, de 13 de fevereiro de 2026 (Processo nº. 00246/2026), de autoria do Vereador Fabrício Moraes Souto Martins, “Dispõe sobre a inserção de código de barras bidimensional QR ("QR CODE") em todas as placas de obras públicas municipais em andamento, para leitura por dispositivos móveis, e dá outras providências”;
- ✓ Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº. 048, de 17 de março de 2026 (Processo nº. 00249/2026), de procedência do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Valente/BA e dá outras providências".

E para que chegue ao conhecimento de todos determinou o Sr. Presidente que fosse procedida a devida publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, 23 de março de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 24 de março de 2026.

Rayane Martins da Silva
Chefe de Gabinete

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.